



“DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

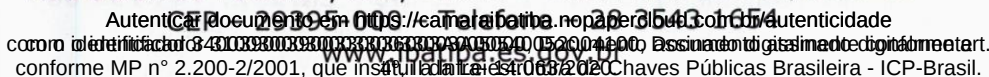
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de transparência ativa e periódica das informações referentes à execução da Lei Municipal nº 1123/2025, que trata da política pública de atenção à saúde de pessoas atípicas no município de Ibatiba.

Art. 2º A transparência de que trata esta Lei abrangerá, obrigatoriamente:

- I** - O número de pessoas atendidas, no âmbito da política pública; por cada empresa instituição ou profissional habilitado e respectivamente cadastrado.
- II** - A relação completa das empresas, instituições ou profissionais cadastrados habilitados para a prestação dos serviços;
- III** - O número de atendimentos realizados mensalmente, discriminado por tipo de serviço;
- IV** - O detalhamento dos atendimentos por empresa ou prestador, contendo quantitativo mensal individualizado.
- V** - A descrição dos serviços prestados, incluindo consultas, terapias, exames demais procedimentos realizados no âmbito do território municipal.
- VI** - A fim de individualizar, sem expor o usuário, as empresas, instituições e profissionais prestadores de serviços, dos que tratam essa lei, deverão numerar os pacientes e detalhar o tratamento de forma que o usuário não seja identificado.

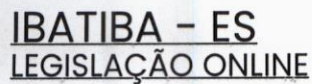
Art. 3º As informações previstas no artigo anterior deverão ser:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66





- Autenticar documento em** <https://camara.bahia.nopapercloud.com.br/> autenticidade
coro identificacão 6-4809300038000380038075A01050501526004200 Assinatura digitalizada e registrada no
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu o padrão ICP-Brasil para Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

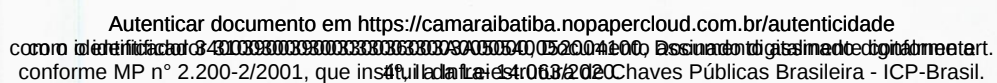


 ATO ORIGINAL

Data do Ato: 29/04/2026

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Keliane Vieira de Amorim Freitas** em 30/04/2026 13:18

Checksum: **0D0782A2836CC01BFACA58372256BE50406546E4CB237B21CC2D0E959026615A**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003900330036003A005000 (30/04/2026 13:18). Assinado eletronicamente por
conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 13.262/2016 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.